



ROGER WENNING Leiloeiro Público Oficial AARC 340

ANEXO I

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Proposta de Credenciamento

AO:

Município de Abelardo Luz – SC

Comissão Municipal de Licitações

Objeto: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

Eu, **Roger Wenning**, com matrícula da JUCESC, sob nº AARC 340, Leiloeiro Público Oficial, com endereço profissional situado na Rua Angelo Slomp, nº 408, Sumaré, Rio do Sul, inscrito no C.P.F. sob nº 005.881.349-70, portador do RG nº 3.658.789, contato@reidosleiloes.com.br, telefone 47 98886 0512, vem requerer à Comissão Municipal de Licitações do Município de Abelardo Luz / SC, seu CREDENCIAMENTO no rol de LEILOEIROS dessa Municipalidade, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022. **Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos para o Credenciamento previsto no referido edital e, que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.**

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.

Roger Wenning

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula AARC 340

Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **ROGER WENNING**, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.881.349-70, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/340 e encontra-se em situação **Regular**, porém possui processo administrativo em trâmite para apuração de infração relativa ao não cumprimento da obrigação prevista no art. 34, XXI, da IN DREI nº 17/2013. O referido leiloeiro tomou posse em 02 de março de 2016, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC. Em tempo, informamos que a caução na modalidade seguro garantia tem validade até 04/09/2022.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 06 de janeiro de 2022.

* Assinado digitalmente

ANA CARLA WEBER
Analista Técnico Administrativo II
Diretoria de Registro Mercantil - JUCESC

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201

Telefone:(048) 3212-5555 - Fax: (048) 3212-5516



CertSign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/01/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100139/2022-02 na consulta de processos.

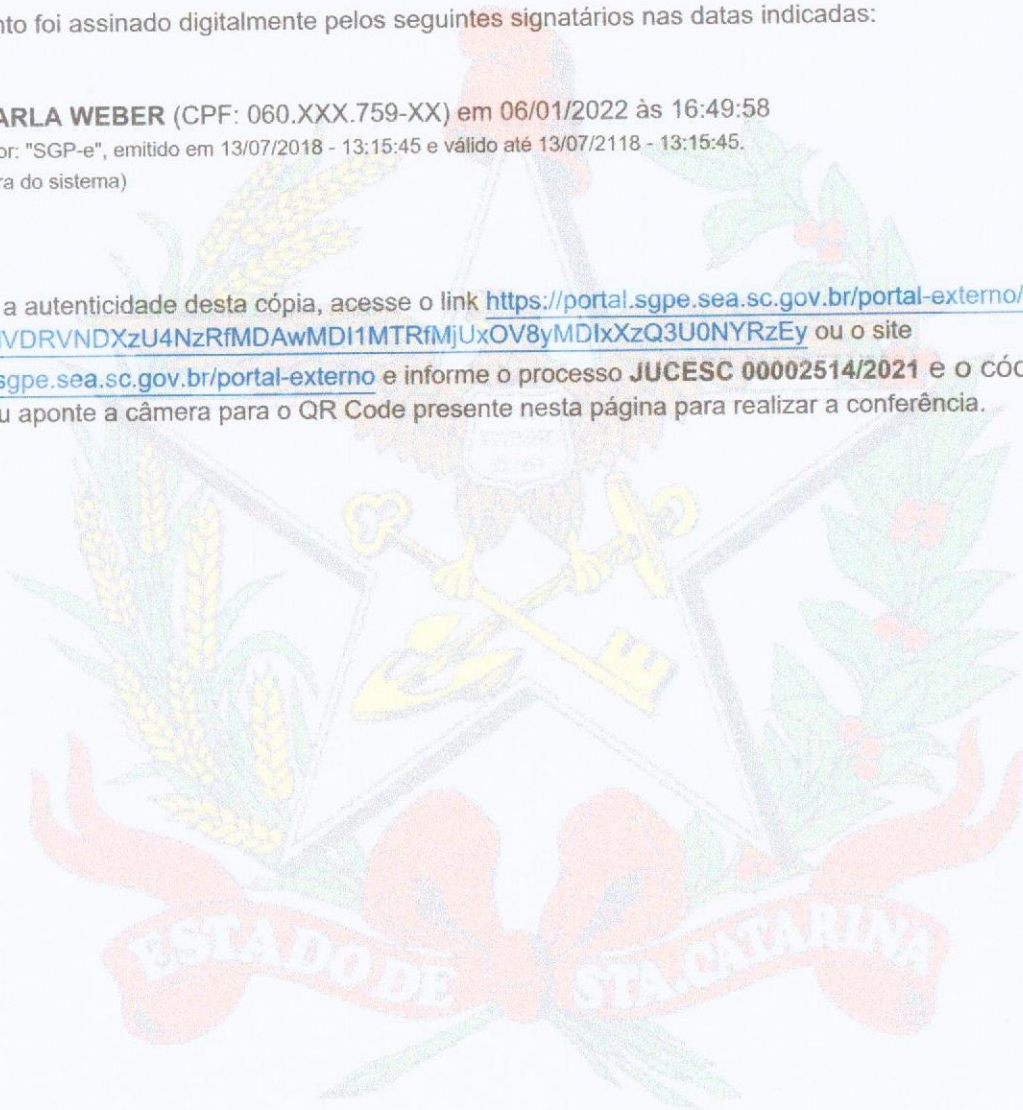


Código para verificação: **47SCXG12**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANA CARLA WEBER** (CPF: 060.XXX.759-XX) em 06/01/2022 às 16:49:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:15:45 e válido até 13/07/2118 - 13:15:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SIVDRVNDXzU4NzRfMDAwMDI1MTRfMjUxOV8yMDIxXzQ3U0NYRzEy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **JUCESC 00002514/2021** e o código **47SCXG12** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 340/1ª VIA

Ronaldo Wenning
 Ronaldo Wenning

Brasileira
 NACIONALIDADE

02/04/1980
 DATA DE NASCIMENTO

Letreiro Social
 EXERCÍCIO PROFISSIONAL

3658789 / SSP/SC
 Nº DA IDENTIDADE / ORGÃO EXPEDITOR

005.881.349-70
 CPF



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA

XXXXXXXXXX
 NIRE

AARC nº340
 Nº DE MATRÍCULA

Ronaldo Wenning
 ASSINATURA DO PORTADOR

André Luiz Bazzo
 PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

02 / 03 / 2016
 DATA DE EXPEDIÇÃO

Santa Catarina
 UF



1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Alameda Aristiliano Ramfias, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-149
 Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
 tabelionato1riodosul@gmail.com
 Clovis Gaertner - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.
 Rio do Sul (SC), 14 de Janeiro de 2022.

Alana Gabriel Sporz - Escrivente Substituta
 Emol: R\$4,44 Selo: R\$3,11 Total: R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIWO#266-L1!X

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

EM BRANCO

A. J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Roger Wenning*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.658.789 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/OUT/2016

NOME RÓGER WENNING

FILIAÇÃO RONALDO WENNING
BRUNHILDE WENNING

NATURALIDADE RIO PARDO RS DATA DE NASCIMENTO 02/04/1980

DOC ORIGEM CERT. CAS. 3689 LV 16 FL 180
CART. NOVELLETO - RIO DO SUL SC

CPF 005.881.349-70

RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOHN

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-149
Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
tabelionatoTriodosul@gmail.com
Clovis Gaertner - Tabelião

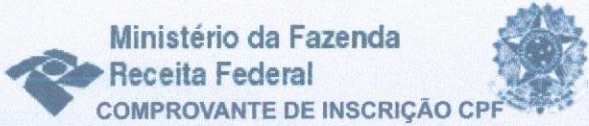
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.
Rio do Sul (SC), 14 de Janeiro de 2022.

Alana Gabrieli Sborz - Escriventa Substituta
Emol: R\$4,44 Selo: R\$3,11 Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIW04263-SHXC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

[Handwritten marks]



Número
005.881.349-70

Nome
ROGER WENNING

Nascimento
02/04/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
88AF.36CC.EB22.B89D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:55:19 do dia 03/01/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.881.349-70**

Nome: **ROGER WENNING**

Data de Nascimento: **02/04/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/03/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:56:20** do dia **03/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7477.4A68.912B.7524**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized 'R' and the second is a more complex, cursive signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGER WENNING
CPF: 005.881.349-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:11:09 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022 ✓

Código de controle da certidão: **848E.34E9.DFE9.87EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROGER WENNING**
CNPJ/CPF: **005.881.349-70**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140007950030
Data de emissão:	18/01/2022 11:21:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

57187/2021

Emissão em 13/12/2021

Nome: 834823 - ROGER WENNING CPF/CNPJ: 005.881.349-70

Rua: RUA ANGELO SLOMP N°: 408

Complemento: ÁREA 11

CEP: 89.165-714

Bairro: SUMARÉ

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 13 de dezembro de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.013.98289.0-4

Razão Social: ROGER WENNING

Endereço: R ANGELO SLOMP 408 / SUMARE / RIO DO SUL / SC / 89165-714

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

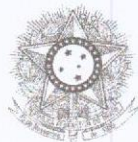
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022

Certificação Número: 2022011908430674835462

Informação obtida em 19/01/2022 08:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGER WENNING

CPF: 005.881.349-70

Certidão nº: 1799685/2022

Expedição: 18/01/2022, às 10:52:31

Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **ROGER WENNING**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.881.349-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/12/2021

0011741614

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9041385

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 13/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ROGER WENNING, portador do RG: 3658789, CPF: 005.881.349-70. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 14 de dezembro de 2021.



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1197905

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, CONSTA(M) distribuído(s), o(s) processo(s) listado(s) abaixo em relação a:

NOME: ROGER WENNING

CPF: 005.881.349-70

RG: 3658789

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: BRUNHILDE WENNING

Nome do pai: RONALDO WENNING

Data de nascimento: 02/04/1980

Certidão emitida às 12:25 de 14/12/2021.

Classe	Processo	Segredo de Justiça	Situação Processual	Área Processual
Procedimento Comum Cível	0301761-94.2014.8.24.0054	Não	MOVIMENTO	Cível

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Procedimento Comum Cível, processo nº 0301761-94.2014.8.24.0054, distribuído para o Juízo da Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Rio do Sul e no qual figuram, como AUTOR, PAULA GRASIELE BORGIA - CPF: 029.195.779-05 (representado(a) por FÁBIO BERNDT SLONCZEWSKI - OAB: SC007209) e, como RÉU, BARI COMPANHIA HIPOTECARIA - CNPJ: 14.511.781/0001-93 (representado(a) por MAXIMILIANO GOMES MENS WOELLNER - OAB: PR031117, ROSANDRO SCHAUFFLER - OAB: SC025022 e LUIS HENRIQUE MOREIRA - OAB: SC031420), ROGER WENNING - CPF: 005.881.349-70 (representado(a) por AISLAN GONCALVES GARCIA - OAB: SC040235); SIMONE GIACOMOZZI - CPF: 037.032.819-10, constam os seguintes eventos: em 26/08/2014 18:14:59, Distribuído por sorteio (SAJ); em 27/08/2014 11:39:28, Conclusos para despacho; em 24/09/2014 16:42:00, Não Concedida a Antecipação de tutela - Assim, ausentes os requisitos indispensáveis ao deferimento da antecipação da tutela, INDEFIRO a pretensão. Defiro a justiça gratuita. Cite-se e intime-se.; em 30/09/2014 17:55:00, Expedido ofício - SAJ - Digital - Citação por carta - Rito Ordinário - Autoenvelopável; em 30/09/2014 17:55:00, Expedido ofício - SAJ - Digital - Citação por carta - Rito Ordinário - Autoenvelopável; em 03/10/2014 11:11:56, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0422/2014 Teor do ato: Assim, ausentes os requisitos indispensáveis ao deferimento da antecipação da tutela, INDEFIRO a pretensão. Defiro a justiça gratuita. Cite-se e intime-se. Advogados(s): Fabio Berndt Slonczewski (OAB 007.209/SC); em 03/10/2014 11:12:53, Juntada; em 07/10/2014 13:47:23, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0422/2014 Data da Publicação: 07/10/2014 Número do Diário: 1972 Página: ; em 07/10/2014 13:48:41, Juntada; em 14/10/2014 17:09:18, Certidão emitida - CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, em relação aos autos supramencionados, que o(a) Advogado(a) do(a) autora, Dr(a). **FÁBIO BERNDT SLONCZEWSKI, OAB/SC nº 7.209, foi devidamente intimado(a) do despacho/decisão de fls. 58/60, através do Diário da Justiça nº 1972, do dia 07/10/2014, cujo prazo, em conformidade com o provimento nº 03/92, item 10.2, teve início em 08/10/2014, conforme certidão de fls. 64, dos autos acima, CERTIFICO** mais, que o requerido ainda não juntou procuração aos autos, eis que ainda não formalizada sua Citação. O referido é verdade, do que dou fé.; em 17/10/2014 22:38:49, Juntada; em 17/10/2014 22:38:50, Juntada de AR - Juntada de AR : AR297886997TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Citação por carta - Rito Ordinário - Autoenvelopável Destinatário : Barigui S/A Diligência : 15/10/2014; em 17/10/2014 22:38:54, Juntada; em 17/10/2014 22:38:55, Juntada de AR - Juntada de AR : AR297887003TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Citação por carta - Rito Ordinário - Autoenvelopável Destinatário : Roger Wenning Diligência : 15/10/2014; em 21/10/2014 05:36:49, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WRS.14.10014887-9 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 20/10/2014 14:24 ; em 23/10/2014 17:45:43, Conclusos para despacho; em 03/11/2014 16:15:44, Juntada de Petição - Nº Protocolo: **WRS.14.10016826-8 Tipo da Petição: Contestação Data: 03/11/2014 15:56 ; em 03/11/2014 16:15:44, Juntada de documento - Nº Protocolo: WRS.14.10016826-8** Tipo da Petição: Contestação Data: 03/11/2014 15:56 ; em 03/11/2014 18:55:00, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimado(a) o (a) autor(a) para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a Contestação e documentos de fls. 79-85.; em 05/11/2014 13:38:52, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0487/2014 Teor do ato: Fica intimado(a) o (a) autor(a) para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a Contestação e documentos de fls. 79-85. Advogados(s): Fabio Berndt Slonczewski (OAB 7209/SC); em 05/11/2014 13:39:55, Juntada; em 05/11/2014 18:00:12, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WRS.14.10016887-0 Tipo da Petição: Contestação Data: 03/11/2014 18:51 ; em 05/11/2014 18:00:12, Juntada de documento - Nº Protocolo: WRS.14.10016887-0 Tipo da Petição: Contestação Data: 03/11/2014 18:51 ; em 05/11/2014 18:00:12, Juntada de documento - Nº Protocolo: WRS.14.10016887-0 Tipo da Petição: Contestação Data: 03/11/2014 18:51 ; em 05/11/2014 18:02:00, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimado(a) o (a) autor(a) para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a Contestação e documentos de fls. 88/106; em 06/11/2014 04:18:46, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WRS.14.10017026-2 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 05/11/2014 08:51 ; em 06/11/2014 04:18:46, Juntada de documento - Nº Protocolo: WRS.14.10017026-2 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 05/11/2014 08:51 ; em 07/11/2014 13:21:32, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0487/2014 Data da Publicação: 07/11/2014 Número do Diário: 1994 Página: ; em 07/11/2014 13:22:35, Juntada; em 07/11/2014 13:49:10, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0492/2014 Teor do ato: Fica intimado(a) o (a) autor(a) para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a Contestação e documentos de fls. 88/106. Advogados(s): Fabio Berndt Slonczewski (OAB 7209/SC); em 07/11/2014 13:51:42, Juntada; em 11/11/2014 11:10:40, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0492/2014 Data da Publicação: 11/11/2014 Número do Diário: 1996 Página: ; em 11/11/2014 11:11:33, Juntada; em 20/11/2014 08:09:57, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WRS.14.10018855-2 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 19/11/2014 18:20 ; em 22/11/2014 05:13:29, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WRS.14.10019163-4 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 21/11/2014 17:17 ; em 22/11/2014 05:13:29, Juntada de documento - Nº Protocolo: WRS.14.10019163-4 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 21/11/2014 17:17 ; em 22/11/2014 05:14:14, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WRS.14.10019168-5 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 21/11/2014 17:28 ; em 22/11/2014 05:14:14, Juntada de documento - Nº Protocolo: WRS.14.10019168-5 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 21/11/2014 17:28 ; em 26/11/2014 14:44:32, Conclusos para decisão interlocutória; em 05/05/2016 15:01:27, Mero expediente - SAJ - O feito encontrava-se concluso para saneador ou julgamento

antecipado. Todavia, o CPC/2015, em seu art. 3º, trouxe o princípio da primazia da autocomposição. Desta feita, designo audiência de conciliação para o dia 08/06/2016 às 17h20min. Intimem-se as partes através de seus procuradores.; em 06/05/2016 13:07:11, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0219/2016 Teor do ato: O feito encontrava-se concluso para saneador ou julgamento antecipado. Todavia, o CPC/2015, em seu art. 3º, trouxe o princípio da primazia da autocomposição. Desta feita, designo audiência de conciliação para o dia 08/06/2016 às 17h20min. Intimem-se as partes através de seus procuradores. Advogados(s): Fabio Berndt Slonczewski (OAB 7209/SC), Rosandro Schaufller (OAB 25022/SC), Maximiliano Gomes Mens Woellner (OAB 31117/PR); em 10/05/2016 12:44:15, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0219/2016 Data da Publicação: 10/05/2016 Número do Diário: 2345 Página: ; em 27/05/2016 14:42:56, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WRSL.16.10015898-1 Tipo da Petição: Petição Data: 25/05/2016 17:32 ; em 27/05/2016 15:08:02, Conclusos para despacho; em 27/05/2016 17:20:28, Mero expediente - SAJ - I Diante da manifestação da ré, petição de fl. 175, cancelo a audiência de conciliação.II - Intimem-se as partes e após voltem para saneador.; em 30/05/2016 15:34:59, Conclusos para despacho; em 01/06/2016 13:03:59, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0268/2016 Teor do ato: I Diante da manifestação da ré, petição de fl. 175, cancelo a audiência de conciliação.II - Intimem-se as partes e após voltem para saneador. Advogados(s): Fabio Berndt Slonczewski (OAB 7209/SC), Rosandro Schaufller (OAB 25022/SC), Maximiliano Gomes Mens Woellner (OAB 31117/PR); em 03/06/2016 13:00:24, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0268/2016 Data da Publicação: 03/06/2016 Número do Diário: 2362 Página: ; em 17/07/2017 18:43:37, Juntada de agravo de instrumento; em 16/01/2018 10:38:17, Transferência de Processo - Saída - Vara Regional de Direito Bancário; em 16/01/2018 10:38:18, Processo transferido de Vara - Vara Regional de Direito Bancário; em 19/01/2018 18:29:19, Conclusos para decisão interlocutória; em 10/07/2018 11:50:16, Conclusos para Decisão Saneamento/Organização; em 14/09/2018 17:32:32, Certidão emitida - Narrativa; em 27/02/2019 13:45:56, Decisão interlocutória - SAJ - I Inicialmente, na forma do art. 73, §1º, I, do CPC, com previsão semelhante no art. 10, §1º, I, do CPC/73, reputo necessária a inclusão da cônjuge do réu Roger Wenning como litisconsorte passiva necessária na ação. Nesse sentido: [...] PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DA CÔNJUGE VIRAGO. DEMANDA VERSANDO SOBRE DIREITO REAL IMOBILIÁRIO. AUTOR QUE OBJETIVA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO PELO RÉU EM AÇÃO FUNDADA NO INADIMPLEMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL DEVIDAMENTE REGISTRADO PERANTE O ALBUM IMOBILIÁRIO. CITAÇÃO DA ESPOSA DO DEMANDADO QUE SE IMPÕE. EXEGESE DO ART. 10, §1º, I, DO CPC. HIPÓTESE DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 47, DO CPC. SENTENÇA CASSADA. RECURSO PROVIDO. 1) "Fatos relativos a ambos os cônjuges. [...] É imprescindível a citação de ambos, quando os fatos relativos à causa dizem respeito a eles, membros da sociedade conjugal, porque os fatos interessam à referida sociedade ou porque os cônjuges são partes no negócio jurídico." (Código de processo civil comentado e legislação extravagante. 12. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. p. 244). 2) "Nas ações reais imobiliárias - a exemplo da usucapião -, a lide deve ser integrada por ambos os cônjuges, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Código Processo Civil, que estabelece hipótese de litisconsórcio necessário (art. 47, CPC). Ausente quaisquer dos cônjuges, a relação processual não se completa, sendo inválida eventual sentença daí sobrevenida. [...]" (TJSC, Apelação Cível n. 2007.055724-9, de Tijuca, rel. Des. Henry Petry Junior, j. 22-08-2013, grifos meus). 3) "A matéria relativa a litisconsórcio necessário é de ordem pública, dado que a eficácia da sentença está condicionada a inafastável citação de todos os litisconsortes." (TJSC, Apelação Cível n. 2007.043597-4, da Capital, rel. Des. Eládio Torret Rocha, j. 12-08-2010). (TJSC, Apelação Cível n. 2015.008461-7, de Meleiro, rel. Des. Jorge Luis Costa Beber, Quarta Câmara de Direito Civil, j. 17-09-2015). Dessa forma, nos moldes do art. 115, parágrafo único do CPC, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito.II- Deverá a ré Barigui S/A, outrossim, em igual prazo, comprovar a regular notificação dos devedores acerca dos leilões.III- Efetuada a emenda, cite-se.IV- Cumpridos os itens II e III, diga a parte autora. V- Por fim, voltem conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.; em 01/03/2019 12:42:49, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0060/2019 Teor do ato: I Inicialmente, na forma do art. 73, §1º, I, do CPC, com previsão semelhante no art. 10, §1º, I, do CPC/73, reputo necessária a inclusão da cônjuge do réu Roger Wenning como litisconsorte passiva necessária na ação. Nesse sentido: [...] PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DA CÔNJUGE VIRAGO. DEMANDA VERSANDO SOBRE DIREITO REAL IMOBILIÁRIO. AUTOR QUE OBJETIVA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO PELO RÉU EM AÇÃO FUNDADA NO INADIMPLEMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL DEVIDAMENTE REGISTRADO PERANTE O ALBUM IMOBILIÁRIO. CITAÇÃO DA ESPOSA DO DEMANDADO QUE SE IMPÕE. EXEGESE DO ART. 10, §1º, I, DO CPC. HIPÓTESE DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 47, DO CPC. SENTENÇA CASSADA. RECURSO PROVIDO. 1) "Fatos relativos a ambos os cônjuges. [...] É imprescindível a citação de ambos, quando os fatos relativos à causa dizem respeito a eles, membros da sociedade conjugal, porque os fatos interessam à referida sociedade ou porque os cônjuges são partes no negócio jurídico." (Código de processo civil comentado e legislação extravagante. 12. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. p. 244). 2) "Nas ações reais imobiliárias - a exemplo da usucapião -, a lide deve ser integrada por ambos os cônjuges, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Código Processo Civil, que estabelece hipótese de litisconsórcio necessário (art. 47, CPC). Ausente quaisquer dos cônjuges, a relação processual não se completa, sendo inválida eventual sentença daí sobrevenida. [...]" (TJSC, Apelação Cível n. 2007.055724-9, de Tijuca, rel. Des. Henry Petry Junior, j. 22-08-2013, grifos meus). 3) "A matéria relativa a litisconsórcio necessário é de ordem pública, dado que a eficácia da sentença está condicionada a inafastável citação de todos os litisconsortes." (TJSC, Apelação Cível n. 2007.043597-4, da Capital, rel. Des. Eládio Torret Rocha, j. 12-08-2010). (TJSC, Apelação Cível n. 2015.008461-7, de Meleiro, rel. Des. Jorge Luis Costa Beber, Quarta Câmara de Direito Civil, j. 17-09-2015). Dessa forma, nos moldes do art. 115, parágrafo único do CPC, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito.II- Deverá a ré Barigui S/A, outrossim, em igual prazo,

comprovar a regular notificação dos devedores acerca dos leilões.III- Efetuada a emenda, cite-se.IV- Cumpridos os itens II e III, diga a parte autora. V- Por fim, voltem conclusos.Intimem-se. Cumpra-se. Advogados(s): Fabio Berndt Slonczewski (OAB 7209/SC), Rosandro Schauffler (OAB 25022/SC), Maximiliano Gomes Mens Woellner (OAB 31117/PR); em 07/03/2019 14:28:59, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0060/2019 Data da Publicação: 07/03/2019 Número do Diário: 3013 Página: ; em 28/03/2019 19:43:06, Informações - Nº Protocolo: WRSL.19.10015196-3 Tipo da Petição: Informações Data: 28/03/2019 18:47 ; em 28/03/2019 19:54:17, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WRSL.19.10015199-8 Tipo da Petição: Petição Data: 28/03/2019 19:43 ; em 29/04/2019 13:48:26, Certidão emitida - Narrativa; em 08/05/2019 15:41:46, Expedido ofício - SAJ - Digital - Ofício - Citação por Carta - Rito Ordinário - Autoenvelopável - AR Simples; em 24/05/2019 15:09:01, Juntada de AR - Juntada de AR : AR985944609TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Ofício - Citação por Carta - Rito Ordinário - Autoenvelopável - AR Simples Destinatário : Simone Giacomozzi Diligência : 22/05/2019; em 24/05/2019 15:09:01, Juntada; em 24/05/2019 15:09:09, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 05/07/2019 13:33:05, Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico; em 05/07/2019 13:36:38, Certidão emitida - Narrativa; em 05/07/2019 13:37:59, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a parte requerente para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a petição de págs. 217-220.; em 09/07/2019 11:30:45, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0246/2019 Teor do ato: Fica intimada a parte requerente para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a petição de págs. 217-220. Advogados(s): Fabio Berndt Slonczewski (OAB 7209/SC); em 11/07/2019 18:32:28, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0246/2019 Data da Publicação: 11/07/2019 Número do Diário: 3099 Página: ; em 01/08/2019 19:45:46, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WRSL.19.10040626-0 Tipo da Petição: Petição Data: 01/08/2019 17:53 ; em 27/08/2019 18:33:12, Conclusos para sentença; em 16/09/2019 18:11:49, Certidão emitida - Narrativa; em 21/11/2019 12:34:07, Certidão emitida - Narrativa; em 19/12/2019 16:52:04, Certidão emitida - Narrativa; em 13/02/2020 16:33:19, Juntada de documento; em 13/02/2020 16:33:20, Juntada de documento; em 13/02/2020 17:53:08, Certidão emitida - Narrativa; em 07/07/2020 16:48:53, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 04/12/2020 10:46:37, Julgado improcedente o pedido - tipo A; em 04/12/2020 10:46:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença - Refer. ao Evento: 79 (RÉU - BARI COMPANHIA HIPOTECARIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/12/2020 00:00:00 Data final: 01/02/2021 23:59:59; em 04/12/2020 10:46:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença - Refer. ao Evento: 79 (AUTOR - PAULA GRASIELE BORG) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/12/2020 00:00:00 Data final: 05/02/2021 23:59:59; em 04/12/2020 10:46:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença - Refer. ao Evento: 79 (RÉU - ROGER WENNING) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/12/2020 00:00:00 Data final: 05/02/2021 23:59:59; em 07/12/2020 11:57:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 81 e 82; em 27/01/2021 15:16:06, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (PR031117 - MAXIMILIANO GOMES MENS WOELLNER para SC031420 - LUIS HENRIQUE MOREIRA); em 28/01/2021 13:37:08, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 82; em 28/01/2021 17:38:04, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 80; em 05/02/2021 18:44:24, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 81; em 05/02/2021 18:44:24, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Evento 88 Justiça gratuita: Requerida; em 08/02/2021 15:13:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões - Refer. ao Evento: 88 (RÉU - BARI COMPANHIA HIPOTECARIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/02/2021 00:00:00 Data final: 09/03/2021 23:59:59; em 08/02/2021 15:13:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões - Refer. ao Evento: 88 (RÉU - ROGER WENNING) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/02/2021 00:00:00 Data final: 12/03/2021 23:59:59; em 11/02/2021 15:49:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 90; em 18/02/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 91; em 25/02/2021 10:40:02, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC025022 - ROSANDRO SCHAUFFLER para SC040235 - AISLAN GONCALVES GARCIA); em 05/03/2021 16:12:06, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 90; em 13/03/2021 01:07:11, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 91; em 26/04/2021 18:11:21, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: PAULA GRASIELE BORG, Justiça gratuita: Deferida.; em 26/04/2021 18:11:21, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: BARI COMPANHIA HIPOTECARIA, Justiça gratuita: Não requerida.; em 26/04/2021 18:11:21, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ROGER WENNING, Justiça gratuita: Não requerida.; em 26/04/2021 18:11:21, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: SIMONE GIACOMOZZI, Justiça gratuita: Não requerida.; em 26/04/2021 18:11:38, Distribuído por sorteio (GPUB0203); em 26/04/2021 18:11:37, Remetidos os Autos - Remessa Externa - RSL01BA -> TJSC; em 26/04/2021 18:11:39, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Nao foram encontradas guias de recolhimento vinculadas a este recurso.; em 26/04/2021 18:11:39, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: PAULA GRASIELE BORG, Justiça gratuita: Deferida.; em 26/04/2021 18:11:39, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: BARI COMPANHIA HIPOTECARIA, Justiça gratuita: Não requerida.; em 26/04/2021 18:11:39, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ROGER WENNING, Justiça gratuita: Não requerida.; em 26/04/2021 18:11:39, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: SIMONE GIACOMOZZI, Justiça gratuita: Não requerida.; em 27/04/2021 12:36:06, Ato ordinatório praticado; em 27/04/2021 12:36:06, Remessa Interna para Revisão - GPUB0203 -> DCDP; em 28/04/2021 11:53:59, Juntada de certidão; em 28/04/2021 11:54:08, Conclusos para decisão/despacho - DCDP -> GPUB0203; em 03/05/2021 18:09:01, Determina redistribuição por incompetência; em 03/05/2021 18:09:01, Remetidos os Autos para redistribuir - GPUB0203 -> DCDP; em 04/05/2021 11:07:42, Alterado o assunto processual; em 04/05/2021 11:07:43, Redistribuído por prevenção ao magistrado em razão de incompetência - (GPUB0203 para GCOM0201). Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Anulação, Contratos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Bem de família, Família, DIREITO CIVIL e Antecipação de Tutela /

Tutela Específica, Processo e Procedimento, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO.
Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 18.395,84.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narrativa) com os seguintes dados:

Número do processo: 03017619420148240054

Número da Certidão: 90056

Código de Segurança: aeb4e937

Data de geração: 18/08/2021 17:09:22



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P'.

A second handwritten signature in blue ink, also appearing to be a stylized 'P'.



13/01/2022

0011811105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9110430

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 12/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ROGER WENNING, portador do RG: 3658789, CPF: 005.881.349-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1230187

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ROGER WENNING
CPF: 005.881.349-70
RG: 3658789
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: BRUNHILDE WENNING
Nome do pai: RONALDO WENNING
Data de nascimento: 02/04/1980
Certidão emitida às 14:34 de 13/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

989804

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROGER WENNING
OU
CPF n. 005.881.349/70

Certidão emitida em: 14/12/2021 às 18:06:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/12/2021 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 989804
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 610150562





21/12/2021

0011760222

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9059850

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 20/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ROGER WENNING, portador do RG: 3658789, CPF: 005.881.349-70, filho de Ronaldo Wenning e Brunilde Wenning, nascido aos 02/04/1987. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 21 de dezembro de 2021.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1208053

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ROGER WENNING

CPF: 005.881.349-70

RG: 3658789

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: BRUNHILDE WENNING

Nome do pai: RONALDO WENNING

Data de nascimento: 02/04/1980

Certidão emitida às 15:28 de 21/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





MUNICÍPIO DE BRUSQUE
CNPJ: 83.102.343/0001 94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **ROGER WENNING**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 340, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloeira. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.
- Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente.
- Edital nº 001/2019

Atestamos ainda que o profissional prestou os serviços com excelência, qualidade, primazia e de acordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Cidade de Brusque, 30 de outubro de 2019.

 **3º Tabelionato**
Marlene Finardi
Tabeliã Interina

Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4 - Centro - Rio do Sul - SC - 473521-2063
marlene@3tabelionato.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual confero do que dou fé.

Emol: R\$4,44 | Selo R\$3,11 | Total = R\$7,55

Selo digital do tipo: Normat G.JX20765-0H48
Dou fé. Rio do Sul/SC - 18 de janeiro de 2022


Jéssica Aparecida Constantino Schreiber
Escrevente Notarial

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



DE ACORDO,

André Vecchi
Matricula 609315
Coordenador
Secretaria de Governo e Gestão Estratégica



MUNICÍPIO DE WITMARSUM
CNPJ: 83.102.442/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **ROGER WENNING**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 340, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloaria. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloaria Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.
- Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente.
- Edital nº 001/2020

Atestamos ainda que o profissional prestou os serviços com excelência, qualidade, primazia e de acordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Cidade de Witmarsum, 30 de abril de 2020.

JONES ALEXANDRO HILLESHEIM

CPF: 043.552.999-45

CRC/SC - 042049/0-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS
CNPJ: 01.613.853.0001/61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, ROGER WENNING, matriculada na JUCESC sob nº AARC 340, com endereço na Caixa Postal nº 730, CEP 88.160 973, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, executou os serviços abaixo especificado:

- *Serviços de Leiloaria Público Oficial, disponibilizando Sistema, Equipamentos e pessoal para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo a assessoria na estruturação e a organização do próprio leilão.*
- *Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (Leilão On Line, através da Internet), além da divulgação através dos meios de comunicação, bem como através de redes Sociais e rede mundial de computadores.*
- *O(a) Leiloeiro(a) utilizou de Sistema Informatizado de Emissão de Nota Eletrônica de Arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento normal do leilão.*
- *O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração ou inadimplentes, sem culpa do mesmo.*
- **Edital nº 001/2019**

Atestamos ainda, que o(a) Leiloeiro(a) prestou os serviços na data de hoje e divulgou em vários sites que possuem parceria com outros Leiloeiros para ampla divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Brunópolis, 22 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

Maria Gorete do Nascimento Kern
Secretaria de Administração

Rua Armindo Leobet, nº 441, centro, CEP: 89.634-000
Fone 49 3556 0020



ROGER WENNING Leiloeiro Público Oficial AARC 340

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Eu, **Roger Wenning**, com matrícula da JUCESC, sob nº AARC 340, Leiloeiro Público Oficial, com endereço profissional situado na Rua Angelo Slomp, nº 408, Sumaré, Rio do Sul, inscrito no C.P.F. sob nº 005.881.349 70, portador do RG nº 3.658.789, contato@reidosleiloes.com.br, telefone 47 98886 0512, DECLARA, sob as penas da lei, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de LEILOEIROS do Município de Abelardo Luz/SC**, especialmente que cumprirá todas as obrigações estabelecidas no presente processo e, realizando Leilão na forma presencial e simultaneamente virtual, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso a internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, com digitalização dos trabalhos e acesso a dados pela internet, inclusive relatórios pormenorizados das atividades do LEILOEIRO.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.

Roger Wenning
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 340
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32



ROGER WENNING Leiloeiro Público Oficial AARC 340

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Eu, **Roger Wenning**, com matrícula da JUCESC, sob nº AARC 340, Leiloeiro Público Oficial, com endereço profissional situado na Rua Angelo Slomp, nº 408, Sumaré, Rio do Sul, inscrito no C.P.F. sob nº 005.881.349 70, portador do RG nº 3.658.789, contato@reidosleiloes.com.br, telefone 47 98886 0512, **DECLARA**, sob as penas da lei e asseguro a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.

Roger Wenning
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 340
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32



ROGER WENNING Leiloeiro Público Oficial AARC 340

ANEXO II

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO: Município de Abelardo Luz – SC.
Comissão Municipal de Licitações.
Credenciamento nº 001/2021

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

Eu, **Roger Wenning**, com matrícula da JUCESC, sob nº AARC 340, Leiloeiro Público Oficial, com endereço profissional situado na Rua Angelo Slomp, nº 408, Sumaré, Rio do Sul, inscrito no C.P.F. sob nº 005.881.349-70, portador do RG nº 3.658.789, contato@reidosleiloes.com.br, telefone 47 98886 0512, DECLARO que possuo ciência das obrigações previstas na minuta de contrato e das formas da realização dos Leilões, encontrando-me ciente das obrigações e condições previstas na legislação aplicável.

DECLARO que possuo ciência de que o exercício das funções de Leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional a preposto, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

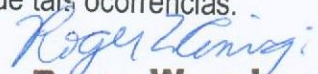
DECLARO que não utilizarei para fins de prestação do serviço, objeto do presente certame, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

DECLARO, ainda, que o Contratante não é responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la. Por fim, informo que a Contratante não responderá pela ocorrência da suspensão ou anulação do Leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado.

Assim, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.


Roger Wenning
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 340
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32

Rua Ângelo Slomp, nº 408, Bairro Sumaré, RIO DO SUL, SC. CEP 89.165 714
WWW.LEILOESREI.COM.BR (47) 9 8886 0512 contato@reidosleiloes.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO DO SUL

Nº018/2022

ATESTADO DE ANTECEDENTES

O Delegado Regional de Polícia de Rio do Sul, no exercício de suas atribuições legais, **ATESTA** que até a presente data **NÃO CONSTA** inquérito policial instaurado* em nome de **ROGER WENNING**, nacionalidade **brasileiro(a)**, filho (a) de **RONALDO WENNING e BRUNHILDE WENNING**, nascido (a) no dia 02/04/1980, natural de **RIO PARDO-RS**. Documento de Identificação **3.658.789 (Santa Catarina)** e CPF nº 005.881.349-70, com residência ao Rua Angelo Slomp, nº 408, na cidade de Rio do Sul/SC, com a ressalva do Art. 20, parágrafo único do CPP.

Observações:

- I - *Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único, do Código de Processo Penal."Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- II - Atestado expedido gratuitamente;
- III - Este atestado é válido por 90 (noventa) dias.

Leonardo Marcondes Machado
Delegado de Polícia

Rio do Sul/SC, 25/01/2022.

*Atestado expedido com fundamento na Resolução nº 002/GAB/DGPC/SSP/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 94031352021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROGER WENNING**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de RONALDO WENNING e BRUNHILDE WENNING, nascido(a) aos 02/04/1980, natural de RIO PARDO/RS, documento de identificação 3658789 SSP/RS, CPF 005.881.349-70.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:07 de 14/12/2021



94031352021